



crédito fica o Sr. Prefeito autorizado a fazer as operações do crédito necessárias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 12 (doze) dias do mês de julho de 1954.


Dr. Domingos P. Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos doze (12) dias do mês de julho de 1954.


Luiz Maurício Sandoval,
Secretário.

Lei Nº 320

Dispendo sobre: abertura de crédito especial para pagamento de pensão a D^{ca} Esther Miranda Silva.

Dr. Domingos Leonardo Ceravolo, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade

Municipal um crédito especial da -
importancia de Cr\$ 12.000,00 (doze mil
cruzeiros), a fim de atender as despesas
com a pensão anual concedida pela
Lei nº 264, promulgada aos 12 de
Outubro de 1953, à D^a Esther Miranda
Silva.

Artigo 2º - O presente crédito será
coberto com excesso de arrecadação já
verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Presidente Presidente, 12 de julho 1954

Dr. Domingos P. Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Presidente
Presidente, aos 12 (doze) dias do mês de
julho de 1954.

Luiz Maurício Sandoval,
Secretário.

Lei nº 321

Dispondo sobre: o
cancelamento de Cr\$ 280.000,00
(duzentos e oitenta mil
cruzeiros) em dotação do
Orçamento, para cobertura